



REQUERIMENTO Número / (.^a)
 PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

- A monitorização feita pelo Observatório de Emprego Científico de processos associados à contratação de investigadores e docentes doutorados permite identificar que estão validados para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) 1762 bolseiros doutorados abrangidos pela norma transitória do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.
- Permite ainda perceber que atualmente estão identificados 1592 concursos já abertos por instituições científicas e académicas para, segundo o Observatório, *“a contratação de doutorados, correspondendo a 90% do total de concursos a abrir pelas instituições”*.
- De acordo com o que está vertido no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016 (Norma transitória), *“As instituições procedem, até 31 de dezembro de 2017 e até 31 de agosto de 2018, à abertura de dois procedimentos concursais para a contratação de doutorados, ao abrigo do presente regime, para o desempenho das funções realizadas por bolseiros doutorados que celebraram contratos de bolsa na sequência de concurso aberto ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e que desempenham funções em instituições públicas há mais de três anos, seguidos ou interpolados, ou estejam a ser financiados por fundos públicos há mais de três anos, igualmente seguidos ou interpolados”*.
- O senhor ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior afirmou em vários documentos oficiais, assim como em diversas entrevistas, a meta de 3000 contratações ao abrigo da lei do emprego científico até ao final de 2018.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Como explica V. Exa, e como pretende colmatar, a diferença entre os atuais 1592 concursos e os 3000 anunciados?

2 - Uma vez que a lei 57 não foi cumprida, porque nem todos os concursos foram abertos até 31 de agosto, como pretende V. Exa solucionar os casos elegíveis em falta?

Palácio de São Bento, 4 de setembro de 2018

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)